



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/GAP-RJ-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA.

A União por intermédio do DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas substituto, Sr Cel Int **PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA**, portador da cédula de identidade nº 460.830, expedida pelo COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 32/DGCEA_SEC, de 16 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.352.819/0001-43, sediada na Rua Ubatuba, 153, Lote 22, Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21715-310, neste ato representado pelo Sr. **CLEBER CONFORTTI DOS SANTOS**, sócio-gerente da Empresa, portador da Carteira de Identidade nº 3964539, expedida pelo IFP e CPF nº 507.942.307-25, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **025648/GAP-RJ/2020 – NUP 67246.025648/2020-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/GAP-RJ-DECEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 013/GAP-RJ-DECEA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor por kg de roupa lavada, de R\$ 5,43 para R\$ 5,73, correspondente a 5,6% da variação do IPCA/IBGE, a partir de 19 de fevereiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 103.140,00** (cento e três mil, cento e quarenta reais).

2.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 601220XV02;

Elemento de Despesa: 339039/46;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE000033, 2022NE000631.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Não há documentação anexa a este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas
Representante Legal da CONTRATANTE



CLEBER CONFORTTI DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

EVANDRO CALIXTO MOREIRA DA CUNHA SIMÕES 1º Ten Esp COM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo - CT 13-2020 - IRMÃOS CONFORTI
Data/Hora de Criação:	25/05/2023 13:26:17
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	990252c771813ec5638bb8c3013e84b1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EVANDRO CALIXTO MOREIRA DA CUNHA SIMÕES no dia 25/05/2023 às 11:31:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 29/05/2023 às 08:47:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 29/05/2023 às 16:44:28 no horário oficial de Brasília.